



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 414/2005.

ALTERA A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL Nº 398, DE 10/12/2004, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 399, DE 10/12/2004 E A LEI DO PLANO PLURIANUAL Nº 396, DE 22/11/2004, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA INCLUSÃO DE NOVAS AÇÕES À PROGRAMAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei do Orçamento Anual nº 398, de 10/12/2004, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 399, de 10/12/2004 e a Lei do Plano Plurianual nº 396, de 22/11/2004, do exercício financeiro de 2005, do Município de Bandeirante (SC), mais especificadamente na programação físico-financeira das ações da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, procedendo a inclusão de novas ações de aquisição de 12 (doze) unidades de ventiladores e 50 (cinquenta) unidades de conjunto escolar (composto de cadeira e carteira), objetivando implementar as ações de educação em todos seus níveis neste Ente Federado.

Art. 2º Para atendimento do ordenamento prescrito no artigo 1º deste ato, fica excluída a ação de aquisição de 01 (um) data show, constante da mesma programação físico-financeira, ficando o recurso orçamentário liberado até a importância necessária ao custeio da inclusão das novas ações ora solicitadas, sendo que o saldo remanescente será acrescido as demais metas elencadas e aprovadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 17 de março de 2005.

Certidão

A to
 Relatório
Certifico que o presente Processo Licitatório

Foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 12/03/05 até 11/04/05 conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Paulo Menegaz
Secretário

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal